



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025/AGT/REI/IFTO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA ESTUDANTES DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO *CAMPUS* ARAGUATINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO Nº 551/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar pública a Chamada pública para vagas remanescentes do curso técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio do *Campus* Araguatins, do IFTO, conforme disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O *Campus* Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, disponibiliza vagas remanescentes para o curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio do *Campus* Araguatins Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, para ingresso no primeiro semestre de 2025.

1.2. O curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio é destinado aos estudantes que já concluíram o ensino médio, tem a duração mínima de 18 meses, com aulas no turno matutino.

1.3. Este processo não terá nenhum custo para o candidato.

1.4. As informações prestadas no ato da matrícula são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável.

2. DAS VAGAS

2.1. Quadro de oferta de vagas:

CURSO	TURNO	VAGAS
Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Matutino	16

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão presenciais, na Coordenação de Registros Escolares (CORES), no bloco "C" do *Campus Araguatins*, do IFTO,

situado no Povoado Santa Teresa - KM 05, CEP 77.950-000, Araguatins/TO, nos dias **10 e 11/02/2025**, nos horários de **8h às 12h e 14h às 17h**.

3.1.1. Os estudantes menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de um responsável legal provido de documentos originais (RG, CPF, CNH ou outro) que comprove a responsabilidade com o estudante.

3.1.2. No ato da matrícula o candidato deverá preencher o formulário disponível na CORES e deverá apresentar os **originais dos documentos** descritos conforme segue:

a) Registro de Nascimento (Lei nº 10.406 de 10/01/02 - art. 9º, I);

b) Carteira de Identidade (Lei nº 7.088, de 23/03/83 - art.1º, Portaria SENESU Nº 255/90 -art. 5º, § 1º);

c) CPF;

d) Histórico Escolar do Ensino Médio;

e) Título de Eleitor e comprovante da última eleição para maiores de 18 anos (Lei 4.737 de 15/07/65 - art. 7º, § 1º, VI);

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, somente para homens maiores de 18 anos (Lei nº 4.375 de 17/08/64 - art. 74, "d");

g) Comprovante de endereço residencial (conta de água, telefone ou energia elétrica);

3.1.3. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado;

3.1.4. Para efetuar a matrícula, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

3.1.5. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

3.1.6. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar à Comissão de Processo Seletivo Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da data de entrega de documentos à CORES.

4. DO CRONOGRAMA

Período/Data	Etapa
05/02/2025	Publicação do Edital
Dias 10/02 e 11/02/2025 (das 8h às 17h)	Período de matrículas
Imediatamente após a matrícula	Início das aulas

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Ensino Básico,

Técnico e Tecnológico, a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Direção-geral do *Campus* Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Araguatins, 05 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 05/02/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2653308** e o código CRC **2BB3463C**.

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.002854/2025-59

SEI nº 2653308